

CÂMARA MUNICIPAL NATAL



| MOVIMENTAÇÃO | DATA | ÓRGÃO | RUBRICA | Setor Legislativo | 09/05/2017 | 09.05.2017 | Comissões: Deputados |
|--------------|------|-------|---------|-------------------|------------|------------|----------------------|
|              |      |       |         |                   |            |            |                      |

AutORIZA o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM e Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a veicular a campanha "O litoral mais bonito do Brasil. Aqui nasceu o nosso país", na forma que menciona e da outras providências.

ASSUNTO

VER. LUIZ ALMIR

INTERESSADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALMIR

Projeto de Lei nº 103 /2017

Submeter a apreciação da Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte proposição: **AUTORIZO O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, A VEICULAR A CAMPANHA "O LITORAL MAIS BONITO DO BRASIL. AQUI NASCEU O NOSSO PAÍS!", NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM e Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a veicular a campanha “O Litoral mais bonito do Brasil. Aqui nasceu o nosso País!”.

**Art 2º.** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas e com municípios circunvizinhos para ampliação da campanha.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor, a partir da data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, 04 de Maio de 2017.**

Luz Almir Filgueiras Magalhães  
Vereador



CMNat - Projeto de Lei  
Número: 103114  
Folha: 020

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALMIR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O turismo se constitui sendo uma das atividades mais importantes da nossa cidade. O nosso litoral formado pelas praias de Ponta Negra, Artistas, Meio, Forte e Redinha são verdadeiros cartões postais que necessitam serem mais divulgados; Aliados as praias dos municípios vizinhos: Extremoz, Maxaranguape, Touros, Rio do Fogo, São Bento do Norte, Caiçara do Norte, São Miguel do Gostoso, Ceará-mirim, Pedra Grande, Parnamirim, Nísia Floresta, Baía Formosa e Canguaretama.

Nas últimas semanas, voltou a tona com bastante força, a polêmica tese de que o Brasil foi descoberto no Rio Grande do Norte, inclusive com a publicação do historiador e professor universitário Lenine Pinto, "A Reinvenção do Descobrimento"; O jornalista Alexandre Garcia usou seu twitter para tratar desse assunto.

Destacamos que a Secretaria de Turismo do Estado resolveu defender essa luta, em que terra onde Cabral pisou pela primeira vez no Brasil, foi na Praia do Marco.

Diante do exposto e sabedores que Natal enquanto capital do Rio Grande do Norte, onde os turistas desembarcam, deve atuar junto com os municípios vizinhos na tarefa de atrair mais turistas para as nossas praias.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho,  
em Natal/RN, 04 de Maio de 2017.**

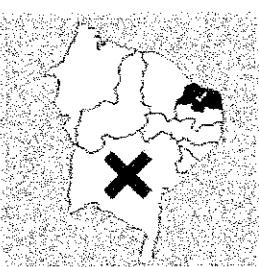
Luz Almir Filgueiras Magalhães  
Vereador



REDES SOCIAIS DO CURIOZZZO NO RIO GRANDE DO NORTE

## ANUNCIE AQUI

ENTRE EM CONTATO PARA ANUNCIAR O QUE QUISER AO

[INÍCIO](#) [TOP](#) [CONHECER](#) [HISTÓRIA](#) [DIAZ GOMES](#) [ENCONTRO](#) [ANUNCIE](#)
[Pesquisar este site...](#)


### TAGS

[DESCOBRIMENTO DO BRASIL](#)[LENINE PINTO](#)[PRAIA DO MARCO](#)[PRATA DO MARCO EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO](#)[PROFESSOR LENINE PINTO](#)[REINVENÇÃO DO  
DESCOBRIMENTO](#)[SÃO MIGUEL DO GOSTOSO](#)

# A INCRÍVEL TESE DE QUE O BRASIL FOI DESCOBERTO NO RIO GRANDE DO NORTE E NÃO NA BAHIA

Compartilhar: 15 mil

WhatsApp

Twitter

E-mail

Este artigo foi sucesso absoluto aqui no blog porque ele é tão interessante que atrai até quem não gosta muito de história.

Um pesquisador de nome Lenine Pinto, que também é professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte demonstra uma série de fatos e dados reais bastante curiosos, a serem contestados na história oficial do descobrimento do Brasil.

Segundo ele, baseado nestas informações o Brasil não foi descoberto em Porto Seguro na Bahia, mas no Rio Grande do Norte. É isto mesmo, você não leu errado!



Bom, em 1965 Lenine escrevia para um livro que lançaria naquele mesmo ano quando descobriu um dado interessante em suas pesquisas.

Acontece que durante a década de 40 um comandante norte-americano chamado Jonas Inghram, de uma força tarefa no Recife, deixou escrito que escolheu esta cidade como sua base oficial em função da proximidade com o Cabo de São Roque, que é o ponto mais estratégico no Atlântico Sul.

Ele disse ainda que em Salvador teria uma melhor base, mas a distância de 400 milhas a mais fazia uma grande diferença.

*"Como é que estas 400 milhas não iam fazer diferença para naviozinhos a vela, cheios de gente e dependendo de vento?",* indaga Lenine.

### SOBRE O AUTOR



Henrique Araujo é formado em Sistemas de Informação, é viciado em internet desde muito cedo, e mais recentemente encontrou na

produção conteúdo para ela uma nova paixão. Criou o Curiozzo em 2014 para levar o Rio Grande do Norte (onde vive desde criança) para o mundo de uma forma criativa e diferente. [Continue lendo](#)

### DEIXE O SEU ENDEREÇO VIP

Digite seu e-mail e receba conteúdos exclusivos do Curiozzo por e-mail, inclusive novos posts!

[Assinar](#)

### VOÇÊ NÃO DEVE DEIXAR DE VER:



[27 lindas garotas potiguares \(Parte 1\)](#)



[11 locais pra você conhecer no Seridó \(Rio Grande do Norte\) antes de morrer](#)



[20 frases nordestinas que foram feitas pra você](#)



[Você é capaz de adivinhar quais cidades do Rio Grande do Norte esses emojis formam?](#)



[Este cara fez um vídeo mostrando as diferenças chocantes entre RN e a Paraíba](#)



[As 20 melhores fotos antigas de Natal-RN \(muitas você nunca viu\)](#)

Segundo Lenine, Pedro Álvares Cabral também teve este mesmo problema. O navio estava praticamente parado. O tempo estimado da travessia de Cabo Verde a Porto Seguro, onde ancorou Cabral, são 30 dias.

Ele deve ter ficado um ou dois dias no mar parado em função do desaparecimento da nau de Vasco de Ataíde. "Na realidade ele fez a travessia em 28 ou 29 dias como é que ele poderia ter ido até o sul da Bahia?", adianta.

No ano seguinte, em 1501 João da Nova, fez a travessia do Atlântico e levou 30 dias do Cabo Verde ao Cabo de São Roque, o que Lenine entende como mais um respaldo para o tempo da viagem feita por Cabral.

"D. Manuel numa carta enviada ao Rei da Espanha explica que ele mandou João da Nova para procurar Cabral e eles já sabiam da rota. João da Nova não foi para o sul da Bahia e sim para as imediações do Cabo de São Roque", explica o pesquisador.

Lenine defende que os portugueses já haviam passado pela terra de Vera Cruz. Uma das provas é que a carta do rei D. Afonso V datada de 1470, proíbe os comerciantes portugueses que negociavam na Guiné de explorar o pau-brasil. "Por que o pau-brasil? Não tinha o pau brasil lá", questiona o pesquisador.

## Aguada

Em 1498 havia peste na ilha de Cabo Verde, o arquipélago estava seco e já se presenciava a seca provocadora do esgotamento de suas reservas hídricas.

Este era o local para reabastecimento de água das embarcações. Vasco da Gama, lembra Lenine, passou por lá e também fez estas observações, depois de Cristóvão Colombo.

Nas instruções a Cabral diziam que se ele tivesse água para mais quatro meses não era preciso parar em Cabo Verde.

A aguada, que era o sistema de abastecimento das naus, incluindo caça, a reposição de lenha dos navios e o descanso para os portugueses – aconteceu em Vera Cruz e não em Cabo Verde.

"O ponto fundamental da carta de Caminha são as notícias das águas. Ele diz que as águas são muitas, encontraram lagoa de água doce e fala muito nos rios", menciona Lenine.

O pesquisador afirma que a água era tão importante que a naveta de mantimentos foi mandada de volta para Portugal com as notícias sobre este verdadeiro tesouro para a navegação portuguesa: a água.

**As coincidências históricas apontam mais uma questão que leva o descobrimento ao Rio Grande do Norte:**

O mapa de Cantino, em 1502, mostra que a ponta litoral do Estado era chamada de São Jorge, exatamente o santo do dia 22 de abril. Era praxe entre os navegantes batizar os achados como o nome do santo do dia.

## O marco no Rio Grande do Norte

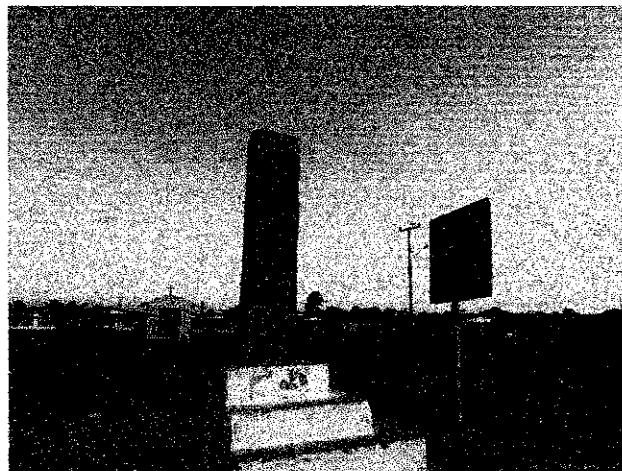


15 lindas mulheres potiguares (Parte 2)

CMNat - Projeto de Lei  
Número: 103/17  
Folha: 04/10

GOSTOU DO BLOG? SIGA-NOS:





CMNat - Projeto de Lei  
Número. 103117  
Folha. 05

A réplica do marco na Praia do Marco em São Miguel do Gostoso

Era normal chantar um marco no ponto onde chegavam e ao alcançarem o mar chantavam o segundo marco. "O Brasil tinha dois padrões (marcos), um na Praia do Marco, em São Miguel do Gostoso, e outro em Cananéia, em São Paulo", ressalta Lenine.

Em documentos há relatos de que Cabral percorreu duas mil milhas na costa brasileira. "**Duas mil milhas é exatamente a distância entre esse ponto do RN e Cananéia**", afirma. Ele lembra que o marco de Touros foi chantado por Cabral, na segunda missa no Brasil, no dia 30 de abril, junto à cruz onde foi celebrado o rito católico e tornada a posse oficialmente da terra.

O local onde foi encontrado o marco ficou sendo chamado de Praia do Marco. Veja fotos da praia:

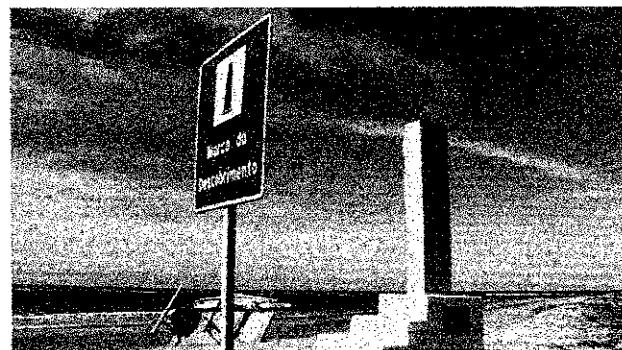
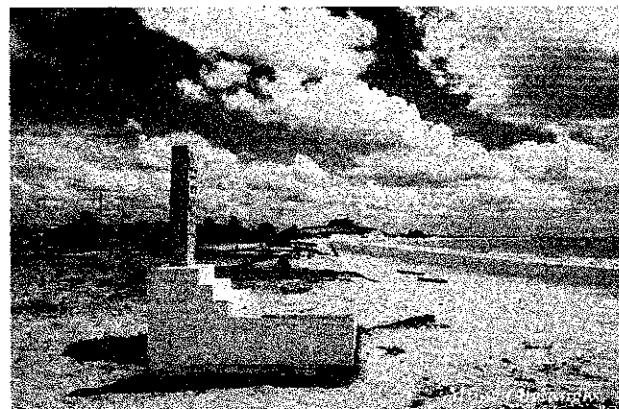
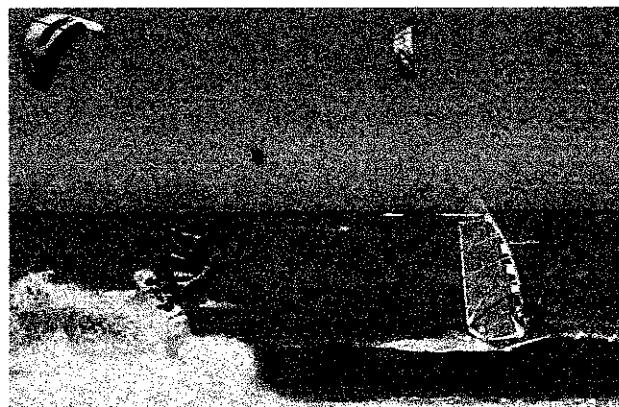


Foto aérea 2011: Sébastien Campos - São Miguel do Gostoso



CMNat - Projeto de Lei  
Número. 103117  
Folha. 060





CMNat - Projeto de Lei  
Número. 103/17  
Folha. 040

## Outros pontos que reforçam ainda mais a tese

Outro ponto, ressaltado pelo pesquisador, é que Pero Vaz de Caminha, ao descrever a descoberta, disse que a primeira coisa que viu foi um monte alto e redondo, que seria o Pico do Cabugi, no sertão do Rio Grande do Norte. O Monte Pascal, na Bahia, é uma torre, cortada e não tem pico. Isso seria o atestado claro do descobrimento ter realmente ocorrido no RN.

Outro aspecto destacado na pesquisa é que o pau brasil nascia no Rio Grande do Norte e se estendia até Cabo Frio, com uma interrupção na Bahia.

*"Em Porto Seguro não tinha Pau Brasil, muito menos açúcar, essenciais para a economia da época"*, completa Lenine.

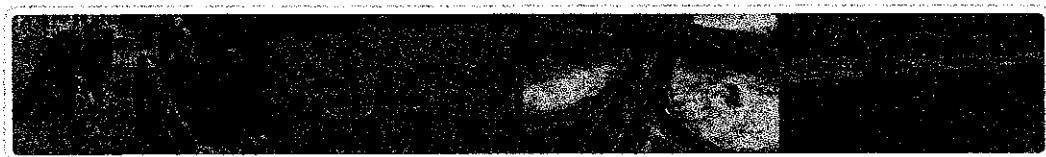
A partir de 1502, os navegadores portugueses registraram as missões marítimas no chamado mapa de Cantino, que mostra a ponta litorânea do Estado do Rio Grande do Norte chamada de São Jorge, exatamente o santo do dia do nosso descobrimento.

Era praxe entre os navegantes batizar as terras descobertas como o nome do santo do dia.

Gostou? [Curta a página do Curiozzzo](#) e não perca novas histórias como esta.

(Fonte: Amjus – Associação de Meio Ambiente, Cultura e Justiça Social. Fotos: Google e Nelson Mattos Filho)

CMNat - Projeto de Lei  
Número. 103/17  
Folha. 08.0



quarta-feira, 26 de abril de 2017

## Governo do RN retoma luta de Lenine Pinto sobre descoberta do Brasil para atrair turistas

A eterna luta do pesquisador potiguar Lenine Pinto, para provar, com base nos seus estudos, que o Brasil foi descoberto no Rio Grande do Norte, mais precisamente na praia de Touros, começa a ganhar visibilidade.

Finalmente um Governo para, pelo menos, criar uma campanha para tentar fazer a história aceitar que Pedro Álvares desembarcou na praia de Touros e que o Monte Paschoal era o Pico do Cabugi.

O Marco de Touros deixado na praia, segundo Lenine é mais uma prova da tese que defende. Para ele era normal a caravana de Cabral chamar um marco no ponto onde chegavam e ao alcangarem o mar chantavam o segundo marco.

"O Brasil tinha dois marcos, um em Touros e outro em Cananéia, em São Paulo", explicou Lenine em suas pesquisas onde fala em documentos que relatam que Cabral percorreu duas mil milhas na costa brasileira.

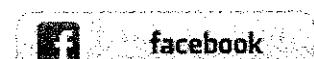
"Duas mil milhas é exatamente a distância entre a Ponta do Calcanhar, em Touros, e Cananéia, em São Paulo", justifica o pesquisador, que já foi personagens de algumas reportagens da TV Globo.

Agora o assunto volta à tona por causa da campanha do Governo do Estado.  
E a campanha já ganhou as páginas da mídia nacional.

### Compre Aqui



### Redes Sociais



### Blog's Parceiros

[Blog Coisas de Florânia](#)

[Blog do Dudu](#)

[Blog do Xerife \(Caicó\)](#)

[Edson Dantas](#)

[Elson Ribeiro \(Tenente Laurentino\)](#)

[Erivanaldo Soares](#)

[FLOR DO SERIDO](#)

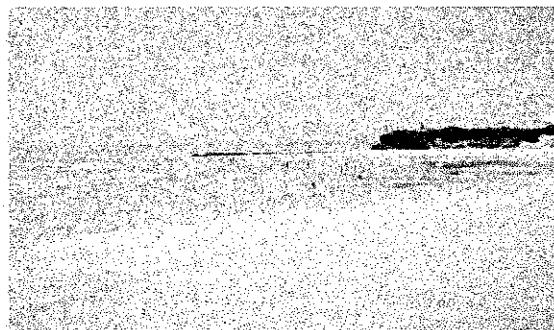
[Francisco Gomes \(Macau\)](#)

praias de Galinhos, mais ao Norte, também são muito visitadas.

Empresário em São Miguel do Gostoso, Sebah Campos, de 37 anos, há 12 na cidade, prepara um documentário para divulgar a tese que poderá dar um incremento ao turismo.

— O projeto de documentário, de 54 minutos, está orçado em R\$ 450 mil. Todos, como a diretora e os roteiristas, abraçaram a causa. É claro que vão ganhar. Mas é uma história tão bacana que todos estão se esforçando muito. Precisamos improvisar para preparar o projeto. Tem um especialista em planilha de produção, bem detalhada, que perdeu um mês com a gente. Eu paguei o trabalho com pizza — observa Sebah.

CMNat - Projeto de Le;  
Número. 103117  
Folha. 10 0



Expectativa é que debete atraia mais turistas ao  
itoral de Touros - Élcio Braga

Postado por Ricardo Morais às 09:00:00

Recomende isto no Google

## Nenhum comentário:

### Postar um comentário

Digite seu comentário...

---

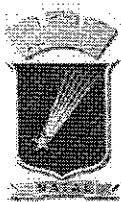
Comentar como: Unknown (Goo) ▾

[Postagem mais recente](#)

[Página inicial](#)

[Postagem mais antiga](#)

Assinar: Postar comentários (Atom)



*Câmara Municipal de Natal*

A casa do povo. A sua casa.

**C E R T I D Á O**

**CERTIFICO** e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição semelhante a esta em tramitação nesta Casa Legislativa.

Natal, 09 de maio de 2017.

  
**CLARA BILRO PEREIRA DE ARAÚJO**  
ASSESSORA LEGISLATIVO

**D E S P A C H O**

Encaminho os autos à Chefia da Ordem do Dia para que seja feita a inclusão da matéria no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Natal, 09 de maio de 2017.

**MATHEUS FREITAS**  
Diretor do Departamento Legislativo



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

**D E S P A C H O**

Lido no expediente na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de 45 dias, por se encontrar em regime de tramitação ordinário, nos termos do Art. 52 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal, 09 de dez de 2017.

Presidente

**P A R E C E R**

Após a devida análise, s.m.j., entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões Técnicas: finanças e cultura

Natal, 09 de maio de 2017

Procurador Legislativo

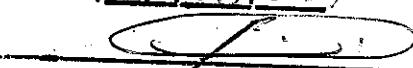
Renato Brito Pontes  
Chefe da Procuradoria Legislativa  
Mat. 5403391

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**

Designado o Vereador Ribeirão Branco

para emitir parecer no prazo regimental de 15(quinze) dias

em, 15/05/2017

  
Ver. Aldo Clemente  
Presidente



CMN - Projeto de Lei  
Número: 003/17  
Folha: 14

Câmara Municipal de Natal  
A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho  
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**  
Rua Jundiaí, 546-Tirol  
Tel.: (84) 3232-9395

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 00103/2017**

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ANÁLISE PROJETO DE LEI Nº 00103/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALMIR, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, A VEICULAR A CAMPANHA ‘O LITORAL MAIS BONITO DO BRASIL. AQUI NASCEU O NOSSO PAÍS’ NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise ao projeto de lei nº 00103/2017, autorizativo para veiculação da propaganda “O LITORAL MAIS BONITO DO BRASIL. AQUI NASCEU NOSSO PAÍS”, numa forma de demonstrar reconhecimento histórica do nosso solo potiguar, ao passo que implicitamente reconhece o esforço do Professor Universitário sobre sua descoberta. Referido projeto foi remetido a esta Casa Legislativa.

Na sequência, o projeto foi destinado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na forma regimental, para escolha de Relator, e posterior apreciação no âmbito da desta Comissão.

O parecer emitido restringe-se à análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem da proposição, conforme reza o art. 62 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

É o relatório.



CMN - Projeto de Lei  
Número: 00103/2017  
Página: 15

Câmara Municipal do Natal  
A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho  
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**  
Rua Jundiaí, 546-Tiroz  
Tel.: (84) 3232-9395

## II – DA ANÁLISE

Inicialmente, verifico que a matéria ventilada no projeto de Lei nº 00103/2017 atende aos requisitos de iniciativa legislativa, de modo que não há óbice a continuação da proposição. Veja que para esse tipo de matéria não é exigida Lei Complementar, nem reclama Iniciativa do Chefe do Executivo.

Em seguida, vejo que a pretensão de conceder a autorização para veiculação de propaganda que visa prestigiar a importância histórica de nosso solo atende ao que a Lei Maior disse sobre interesse local, motivo pelo qual opino favoravelmente.

Quanto aos demais aspectos, não vislumbro ilegalidade ou incompatibilidade do projeto lei.

Diante do exposto, OPINO FAVORAVEL.

Em, 29 de Maio de 2017

Klaus Araújo  
Vereador-SD



CMN - Projeto de Lei  
Número: 103/17  
Folha: 16

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Klaus Araújo para, nos termos do Art.50 e seguintes Art. 157 do Regimento Interno, emitir parecer à presente proposição legislativa. Natal. RN 15/05/2017.

Ver. Aldo Clemente  
Presidente

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- PROJETO DE LEI       RESOLUÇÃO       DECRETO LEGISLATIVO  
 EMENDA À L.O.M.       VETO       PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
 EMENDA       PROCESSO

Nº 103/17 Autor Ver.(a) Guilherme Alves Relator(a) Klaus Araújo  
Conclusão do Parecer: Favorável

Conclusão:  Aprovação Total  Aprovação Parcial  Rejeição Total  Anexação  Arquivamento  
 Destaque  Pela apresentação de Projeto, Indicação, Emenda ou subemenda.

Data: / /

Ver. Aldo Clemente  
Presidente

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Vereador Felipe Alves  
Vice-Presidente

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Vereador Eriko Jácome  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Ver. Klaus Araújo  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Ver. Kleber Fernandes  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Vereador Ney Lopes Junior  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Vereadora Nina Souza  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

CMN - Projeto de Lei  
Número: 103/11  
Folha: 17

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Designo o Vereador Almiraldo

para emitir parecer no prazo regimental de 15(quinze) dias.

Em, 07/08/11

Ver. Luiz Almir  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelinho  
Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

*O Projeto de Lei nº 103/2017 de autoria do Vereador Luiz Almir, que “Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM e a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, a veicular a campanha “O litoral mais bonito do Brasil, aqui nasceu o nosso país”, na forma que menciona, e dá outras providências”.*

A Comissão, nos termos regimentais, designou-me relator a fim de emitir parecer sobre a matéria, para analisar o referido Projeto de Lei.

Trata-se o presente auto acerca da análise do presente **Projeto de Lei nº 103/2017 de autoria do Vereador Luiz Almir, que “Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM e a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, a veicular a campanha “O litoral mais bonito do Brasil, aqui nasceu o nosso país”, na forma que menciona, e dá outras providências”.**

Após análise a presente proposição, não constatei nenhum impedimento a sua tramitação nesta Comissão, opino pela sua aprovação, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 30 de novembro de 2017.

Bertonne Borges Marinho  
Advogado – OAB/RN - 7060

Ubaldo Fernandes da Silva  
Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Luiz Almir para, nos termos do art. 50 e seguintes e art. 157 do Regimento Interno, emitir parecer à presente proposição legislativa. Natal, RN 09/03/2017.

Ver. Luiz Almir  
Presidente

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

- ( PROJETO DE LEI      ( RESOLUÇÃO      ( DECRETO LEGISLATIVO  
( EMENDA À L.O.M.      ( PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR      ( PROCESSO  
( EMENDA

Nº 10317. Autor Luiz Almir Relator Ubaldo Fernandes

Ementa:

Conclusão: ( Aprovação Total      ( Aprovação Parcial      ( Rejeição Total      ( Anexação      ( Arquivamento  
( Destaque      ( Pela apresentação de Projeto, Indicação, Emenda ou subemenda.

09/03/18

Vereador Luiz Almir  
Presidente

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereador Ubaldo Fernandes  
Vice-Presidente

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereador Aroldo Alves  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereador Fernando Lucena  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

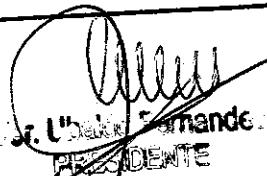
Vereadora Klaus Araújo  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

CMN - Projeto de Lei  
Número: 10347  
Folha: 20

COMISSÃO DE CULTURA  
designo o Vereador EleiKa

para emitir parecer no prazo regimental de 15(quinze) dias.  
Em, 26/03/18

  
Dr. Líbelo Fernandes  
PRESIDENTE



CMN - Projeto de Lei  
Número: 103/17  
Folha: 21

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0103/2017

**Autoriza O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM e Secretaria de Turismo – SETUR, a veicular a campanha “O litoral mais bonito do Brasil. Aqui nasceu o nosso país!”, na forma que menciona e dá outras providências.**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Almir Autoriza O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM e Secretaria de Turismo – SETUR, a veicular a campanha **“O litoral mais bonito do Brasil. Aqui nasceu o nosso país!”**, na forma que menciona e dá outras providências, visando futuras parcerias com empresas privadas e com município circunvizinhos.

O Turismo é uma das atividades mais importantes da nossa cidade, a propositura se fundamenta na intrigante tese que o Brasil foi descoberto no Rio Grande Norte e busca impulsionar, através dessa tônica, junto com outros municípios, a retomada do movimento turístico forte que já houve da cidade.

Natal, enquanto a capital do Rio Grande do Norte, onde turistas desembarcam, deve atuar juntos com os municípios vizinhos na tarefa de atrair turistas para nossas praias.

O Projeto de Lei 103/17 tramitou inicialmente na comissão de LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, que constatou há não existência de óbice à continuação da proposição, tão quanto, nem um vício formal ou material, votando o parecer como FAVORÁVEL.

Dando continuidade ao processo legislativo, na sequencia a propositura foi encaminhada a comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E

FISCALIZAÇÃO, que também não constatou nenhum impedimento, e votou FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 103/17.

## II – PARECER

Por se tratar de um Projeto de Lei ligado ao turismo, O Setor Legislativo encaminhou à essa comissão de CULTURA, revestida de competência segundo Regimento Interno desta Casa, em sua SEÇÃO VII DAS COMPETÊNCIAS GERAL DAS COMISSÕES, art.60, inciso I, cabe as Comissões discutirem e votarem as proposições, oferecendo parecer e, quando o caso exigir, relatório para a deliberação do plenário. Além do mais, ressaltar também a SEÇÃO VIII DOS PARECERES em seu art.157 em seu Parágrafo Único do mesmo Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Cultura tem o direito de se pronunciar e apreciar matéria restrita a sua competência, com esta base legal, vamos ao voto.

## III – VOTO

A Comissão de Cultura constata e declara neste Parecer que, quanto ao caráter legal e constitucional no tocante a sua matéria, este Projeto de Lei está em plena simetria com o ordenamento jurídico brasileiro.

Por fim, a propositura não apresenta nenhuma divergência com os art. 21 c/c art. 39 da Lei Orgânica do Município, contudo, opino **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO.**

Natal, 02 de abril de 2018.

  
Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
Vereadora/PSL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

**DESPACHO**

Designo o(a) vereador(a) Eléika Bezerra para, nos termos do Art.69 - B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer à presente proposição legislativa. Natal, RN 26/03 /2018.

Ubaldo Fernandes  
Ver. Ubaldo Fernandes  
Presidente

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CULTURA**

- ( PROJETO DE LEI      ( RESOLUÇÃO      ( DECRETO LEGISLATIVO  
( EMENDA À L.O.M.      ( VETO      ( PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
( EMENDA      ( PROCESSO

Nº 103/17.

Autor: Vereador(a) Luiz Almir

Relator: Vereador(a) Eléika Bezerra

**VOLO DO RELATOR:** favorável

Sala das Comissões, em 04 de Juho de 2018.

Vereador Ubaldo Fernandes  
Presidente

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereadora Eléika Bezerra  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereador Dickson Nasser Junior  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Franklin Capistrano  
Vice-Presidente

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção

Vereadora Eudiane Macedo  
Membro

- ( Favorável ao Parecer  
( Contrário ao Parecer  
( Abstenção



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Projeto de Lei nº 103/17

Interessado(a): Ver. Luis Almir

**D E S P A C H O**

Encaminho os autos ao Departamento Legislativo, pois findo seu trâmite perante as comissões técnicas, encontra-se apto para votação em plenário.

Natal, 05 de maio de 2018.

**KELIANE DA SILVA MENDES**  
Chefe do Setor de Assistência às Comissões Técnicas  
Mat. 5407770

**D E S P A C H O**

Estando apto para a votação em Plenário, encaminho os autos à Chefia da Ordem do dia para as providências cabíveis.

Natal, 06 de junho de 2018.

**JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO**  
Diretor do Departamento Legislativo